



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0220/2002

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica pela presente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e doar o material hidráulico constante da relação a seguir; à Associação de Moradores da Comunidade de Linha Pedra Branca – Flor do Sertão.

** 01 (uma) bomba submersível com capacidade de 10HP, com 15 estágios, com capacidade de energia trifásica.*

ART. 2º O material constante do Artigo anterior será aplicado na instalação do poço artesiano, para abastecimento de água daquela comunidade.

ART. 3º As despesas decorrente da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2002.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Forma de Publicação N.º 273102
Ato: Lei Municipal nº 0220/02
Período da Publicação 25, 11, 02
a _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 25, 11, 02

Responsável